



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 06/03/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$543.160,38 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.403000 Manutencao do Cadastro Unico/Bolsa Familia	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2660	115,82
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	081229022.2.397000 Gestao e Operacionalizacao do SUAS	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2660	8.822,52
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082459022.2.399000 Manutencao do Centro de Acolhimento Institucional	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2660	46.312,58
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082459022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	2660	47.974,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.403000 Manutencao do Cadastro Unico/Bolsa Familia	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2660	110,52
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082459022.2.399000 Manutencao do Centro de Acolhimento Institucional	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2661	233,32
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.395000 Beneficios de Prestacoes Eventuais (kit funeral)	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuic	2661	100.000,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449034.2.422000 Manutencao das Atividades de Seguranca Alimentar (cestas básicas)	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuic	2661	62.365,06



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

02.10 MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO DE	082429022.2.419000 Parceria com Entidades de Assistencia aos Portadores de Deficiencias - APAE	4.4.50.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2661	138.370,85
02.10 MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO DE	082459022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1706/ 3110	50.045,91
02.10 MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO DE	082459022.2.399000 Manutencao do Centro de Acolhimento Institucional	4.4.50.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1706/ 3110	68.179,11
02.10 MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO DE	082459022.2.399000 Manutencao do Centro de Acolhimento Institucional	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2749	20.630,69
TOTAL					543.160,38

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2660 - Transf Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$103.335,44 (cento e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na Fonte 2661 - Transf Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R\$300.969,23 (trezentos mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), na Fonte 2706 - Transferência Especial da União, no valor de R\$118.225,02 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e na Fonte 2749 - Outras Vinculações de Transferências, no valor de R\$20.630,69 (vinte mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), totalizando R\$543.160,38 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de março de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal